

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA**  
TERCEIROS

Volume: 3 - Número: 3412 de 13 de Setembro de 2023

DATA: 13/09/2023

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 9832102601

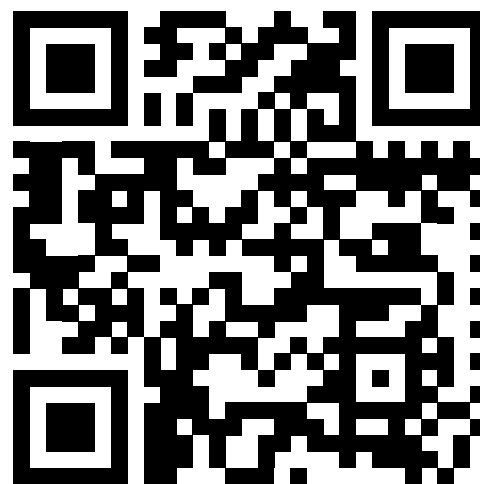
E-mail: [ppindaremirim@gmail.com](mailto:ppindaremirim@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

AV. ELIAS HAICKEL, Nº 11 CENTRO, CEP: 65370-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim



CPF: \*\*\*616513\*\*

Data: 13/09/2023

IP com nº: 10.211.55.3

[www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=911](http://www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=911)

911

## SUMÁRIO

### LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO: SEGUNGO/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - TERMO ADITIVO: SEGUNGO/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM. SEGUNGO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 281/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa LIDER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.348.952/0001-75. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de empresa especializada para prestação de serviços de Construção de uma Unidade Básica de Saúde Aline Salgado no Município de Pindaré Mirim – MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O prazo do presente aditivo é de 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR. O valor do presente Termo de aditivo de contrato é de R\$ 161.216,69 (Cento e sessenta e um mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos). CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações: 02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.301.01.19.232.0000 – Const. Reforma e Ampliação de Postos de Saúde. 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 281/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Jakson Ricardo Reigo Gomes. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Pindaré Mirim – MA, 11/09/2023.

